



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.428

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.846.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)2.846.000,00

Anulação

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
84 12.365.2106.2016.1001	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	67.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 540 1070	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230 000	FUNDEB 70%	
85 12.365.2106.2016.1001	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	145.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 1070	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230 000	FUNDEB 70%	
262 12.361.2106.2016.3002	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	160.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 542 1070	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
230 071	VAAT	
263 12.361.2106.2016.3002	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	306.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1
542	1070	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
230	071 VAAT	
264	12.361.2106.2016.1001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	550.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1
540	1070	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230	000 FUNDEB 70%	
265	12.361.2106.2016.1001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	1.357.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540
1070		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230	000 FUNDEB 70%	
304	12.365.2106.2016.1001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	261.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540
1070		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230	000 FUNDEB 70%	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
79	12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	-325.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
260	001 REMUNERAÇÃO FUNDEB 30%	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



80 12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	-
	1.265.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 540 0000	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000 FUNDEB 30%	
87 12.365.2106.2016.1001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	-160.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 1070	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
260 002 REMUNERAÇÃO FUNDEB 70%	
88 12.365.2106.2016.3001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	-192.909,43
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 543 0000	
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
240 008 VAAR	
92 12.365.2106.2016.3002 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	-410.090,57
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	
Grupo: 1 542 0000	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
240 007 VAAT	
268 12.365.2106.2016.3002 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	-382.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	
Grupo: 1 542 1070	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
230 071 VAAT	
299 12.361.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	-111.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1	
540 0000	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000 FUNDEB 30%	
Anulação (-)-2.846.000,00	



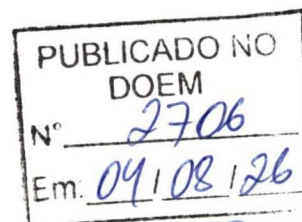
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima



RUY JACKSON P. GERMANO
Diretor de Departamento
Port. nº 024 de 07/01/2025